



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.669, de 27 de junho de 1986.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao prolongamento de via pública".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.301/86.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada na rua Caieiras, loteamento Jardim Santana, Distrito do Polvilho, necessária ao prolongamento da rua Divinolândia, cuja proprietária ou quem de direito está abaixo relacionada, com limites, confrontações e descrições perimétricas:

LOTE nº 32 - ÁREA DE 476,00 METROS QUADRADOS-PROPRIEDADE DE HATELINA ANA DE OLIVEIRA.

"Mede 12,00 metros de frente para a rua Caieiras; 40,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 31; 40,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 33; 11,80 metros nos fundos, confrontando com a rua Divinolândia, pertencendo ao Loteamento Jardim Santana, perfazendo uma área total de 476,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do pre



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.669/86-Fls.2

(pre) sente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de junho de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto